EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Ficam convocados os candidatos indicados no Anexo II deste Edital, para realizarem o procedimento de verificação da declaração firmada pelo(a) candidato(a), em cumprimento à Portaria Normativa SGP/MP nº 4/2018 e à Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635/2021.

2. O Instituto Consulplan constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os seus aspectos fenotípicos.

3. O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente.

4. Não haverá segunda chamada para o envio da documentação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a) ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação. O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

5. O Instituto Consulplan e o CORE/GO, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial ou on-line, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa negra.

6. Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Consulplan as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:
   a) acessar o link de "Procedimento de Heteroidentificação" disponível no site do Instituto Consulplan – www.institutoconsulplan.org.br no período de **17 a 24 de julho de 2023;**
   b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
   c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
   d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
   e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
   f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda".
   g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo I deste edital.

7. Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
   a) os documentos e fotos devem estar na extensão ".jpg", ".jpeg", ".png" ou ".pdf" com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
   a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
   b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

8. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

9. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

10. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

11. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

12. **Padrões para fotos e vídeo:**

    12.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto Consulplan devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:
    a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
    b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
    c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
    d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
    e) sem maquiagem;
    f) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha;
    g) que seja utilizada iluminação fria (lâmpadas fluorescentes). A iluminação não deve criar sombras, devendo permitir a visualização completa do ambiente;
    h) não tenha nenhum tipo de edição sob pena de indeferimento do documento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.

    12.2 O vídeo que será enviado ao Instituto Consulplan deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
    a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
    b) que o candidato tenha postura corporal reta;
    c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
    d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
    e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “Declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda”. Falar de forma audível e pausada.

13. O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos deste Edital, perderá o direito às vagas reservadas.

14. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

15. O candidato cujas fotos e vídeos contiverem edição ou não permitirem a análise de seu fenótipo, terão indeferida sua concorrência na reserva de negros, pela impossibilidade de verificação de seu enquadramento pela banca.

16. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:
    a) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
    b) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

17. Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas ou levar a erro a Banca Examinadora responsável pela heteroidentificação.

18. Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas de seu fenótipo, mas que não foi considerado negro pela Banca Examinadora em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

19. Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão Recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

20. O prazo para a interposição será de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à da data da publicação do resultado, via endereço eletrônico, www.institutoconsulplan.org.br, clicando no link correspondente “Interposição de Recurso”, disponível até às 23h59 do último dia recursal.

21. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

22. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

23. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o envio da documentação comprobatória exigida neste Edital.

24. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

ANEXO I - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____

inscrito(a) no CPF sob o nº _____ portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no presente Concurso Público através da inscrição de nº _____ para o cargo de _____ , declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio da reserva para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao Edital de abertura do concurso e a Lei Federal n. 12.990, de 09 de junho de 2014.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Ainda, assumo ciência que na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado do concurso público e, se tiver sido designado(a), ficará sujeito à anulação da sua designação após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Por fim, declaro estar de acordo em compartilhar, exclusivamente com a Banca do Instituto Consulplan, as fotos e o vídeo solicitados no Edital de Convocação para realização da etapa da heteroidentificação, vedada a divulgação a terceiros.

_____

(cidade/UF), (data)

_____

Assinatura do candidato por extenso e de próprio punho

ANEXO II – CANDIDATOS CONVOCADOS*

*Os candidatos convocados em dois cargos, apresentarão a documentação apenas uma vez.

Cargo	Inscrição	Nome
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435003836	Alvaro Maciel Pereira De Souza
FISCAL	435003837	Alvaro Maciel Pereira De Souza
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435002101	Amanda Helen Da Conceição De Lima
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435000748	Ana Raquel De Souza Lima Matos
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435000173	Angela Rosana Pereira Da Silva
FISCAL	435000175	Angela Rosana Pereira Da Silva
FISCAL	435004341	Arielton Rocha Dos Santos
FISCAL	435002653	Arione Nunes Borges
FISCAL	435001306	Bruno Cleiton Araújo Teixeira
FISCAL	435003488	Caio Alves Da Silva Soares
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435002240	Camila Andressa Alves Silva
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435002789	Camilla Ribeiro De Souza
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435001070	Carlos Alberto Lima De Melo
FISCAL	435004294	Carlos Cesar Ferreira Menezes
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435001848	Deise Cristina De Oliveira Carlos
FISCAL	435001085	Elisangela De Oliveira Vianna
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435003404	Ercileide De Santana Ferreira
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435003728	Fabricio Luiz Vinhal
FISCAL	435003730	Fabricio Luiz Vinhal
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435000699	Filipe Rodrigues Maciel
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435002181	Francine De Oliveira Rocha
FISCAL	435002949	Gabriel Gonçalves De Assis
FISCAL	435004342	Gustavo Rocha Ferreira
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435002688	Igor Rodrigues Almeida
FISCAL	435000628	Isabelly Campelo Mendonça
FISCAL	435003237	Jacqueline Monteiro Lima
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435002669	Jefferson Pereira Muniz
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435003856	João Victor Costa Barros
FISCAL	435004199	Jonathan Felix Valentim
FISCAL	435001906	Juliana Maria Santana Da Conceicao
FISCAL	435003746	Junio Cesar Ribeiro
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435002475	Kennedy Cristian Dornelas Fernandes
FISCAL	435000088	Kevellyn Rodrigues Dos Santos
FISCAL	435003797	Larissa Santos De Oliveira
FISCAL	435003679	Lucas Rodrigues Vieira
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435001688	Marcus Vinicius Ferreira Da Cruz
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435004035	Maria Glaucia Rosa Da Silva
FISCAL	435004036	Maria Glaucia Rosa Da Silva
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435000105	Natanael Pires De Sousa
FISCAL	435000103	Natanael Pires De Sousa
FISCAL	435001568	Neuran Alves Da
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435002302	Neuza Rocha Moreira Santos

Cargo	Inscrição	Nome
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435003657	Priscila Da Silva Nascimento
FISCAL	435002661	Rafael Miguel Barbosa Da Silva
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435003112	Rahy Rodrigues Da Silva Almeida
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435003883	Rayane Furtado Da Silva
FISCAL	435004468	Rayane Furtado Da Silva
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435002556	Regina Rodrigues Ribeiro
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435004421	Reginaldo Domiciano Dos Santos
FISCAL	435004427	Reginaldo Domiciano Dos Santos
FISCAL	435000659	Rodrigo Dias Serrão
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435003620	Thiago Araújo Do Carmo
FISCAL	435003619	Thiago Araújo Do Carmo
FISCAL	435003735	Thiago Iurley
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435003520	Victor Hugo Vieira Correa
FISCAL	435000848	Vitória Kelren Maciel De Azevedo
FISCAL	435001934	Walace Souza Santos
FISCAL	435002469	Welber Alves Ferreira